

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste no **Registro de Preços de gás industrial para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses visando atender a demanda dos Centros de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa, Domingos Martins, Guarapari e oficina de manutenção de Vitória do Sesc/ES.**

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades estimadas são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	015.001.0004 - GÁS INDUSTRIAL ARGÔNIO. COM 10 M <sup>3</sup> CILINDRO COM 200 BAR DE 50,0 LITROS, GÁS INODOR, INCOLOR, NÃO REATIVO, INERTE. FÓRMULA QUÍMICA: AR, PESO MOLECULAR: 39,95 G/MOL, PONTO DE EBULIÇÃO: -185,9 °C, DENSIDADE RELATIVA: 1,378 (AR=1) A 21 °C, TEMPERATURA CRÍTICA: -122,5 °C, PRESSÃO CRÍTICA: 49,61 KG/CM <sup>2</sup> ABS., MASSA ESPECÍFICA A 21 °C E 1 ATM: 1,650 KG/M <sup>3</sup> . ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA DE ALTA PRESSÃO, COM VALIDADE E TESTE HIDROSTÁTICO EM VIGOR. COR DA CALOTA DO CILINDRO: MARRON. FORNECIMENTO DO GÁS, A BASE DE TROCA DE CILINDROS.	M <sup>3</sup>	930
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	015.001.0002 - GÁS INDUSTRIAL ACETILENO GÁS INCOLOR, COM ODOR SUAVE DE ALHO. FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>2</sub> H <sub>2</sub> , MASSA MOLECULAR 26 U. PESO MOLECULAR: 26,04 G/MOL, DENSIDADE RELATIVA: 0,9092 (AR=1) A 21 °C, TEMPERATURA CRÍTICA: 36,3 °C, PONTO DE SUBLIMAÇÃO: -83 °C, MASSA ESPECÍFICA A 0 °C E 1 ATM: 1,1716 KG/M <sup>3</sup> . ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA DE ALTA PRESSÃO, COM VALIDADE E TESTE HIDROSTÁTICO EM VIGOR. COR DA CALOTA DO CILINDRO: BORDÔ (CASTANHO/AVERMELHADO). FORNECIMENTO DO GÁS, A BASE DE TROCA DE CILINDROS.	M <sup>3</sup>	140
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	015.001.0001 - GÁS INDUSTRIAL OXIGÊNIO GÁS INODOR, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O <sub>2</sub> , MASSA MOLECULAR 16 U, PESO MOLECULAR: 32,00 G/MOL, DENSIDADE RELATIVA: 1,105 A 21 °C (AR=1), TEMPERATURA CRÍTICA: -118,4 °C, PONTO DE EBULIÇÃO: -182,9 °C, MASSA ESPECÍFICA A 21 °C E 1 ATM: 1,326 KG/M <sup>3</sup> . ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA DE ALTA PRESSÃO, COM VALIDADE E TESTE HIDROSTÁTICO EM VIGOR. COR DA CALOTA DO CILINDRO: PRETA. FORNECIMENTO DO GÁS, A BASE DE TROCA DE CILINDROS.	M <sup>3</sup>	280
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	015.001.0003 - GÁS INDUSTRIAL NITROGÊNIO GÁS INODOR, INCOLOR, NÃO REATIVO. FÓRMULA QUÍMICA: N <sub>2</sub> , MASSA MOLECULAR 39,94 GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99%	M <sup>3</sup>	72

	V/V. PESO MOLECULAR: 28,01 G/MOL, DENSIDADE RELATIVA: 0,9685 (AR=1) A 21 °C, TEMPERATURA CRÍTICA: -147,1 °C, PONTO DE EBULIÇÃO A 10 PSIG: - 195,80 °C, MASSA ESPECÍFICA A 21 °C E 1 ATM: 1,153 KG/M3. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA DE ALTA PRESSÃO, COM VALIDADE E TESTE HIDROSTÁTICO EM VIGOR. COR DA CALOTA DO CILINDRO: CINZA CLARO. FORNECIMENTO DO GÁS, A BASE DE TROCA DE CILINDROS.		
<b>LOTE 05</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>
1	015.001.0006 - GÁS INDUSTRIAL ARGÔNIO. COM 03 M <sup>3</sup> CILINDRO COM 150 BAR DE 20,0 LITROS, GÁS INODOR, INCOLOR, NÃO REATIVO, INERTE. FÓRMULA QUÍMICA: AR, PESO MOLECULAR: 39,95 G/MOL, PONTO DE EBULIÇÃO: - 185,9 °C, DENSIDADE RELATIVA: 1,378 (AR=1) A 21 °C, TEMPERATURA CRÍTICA: -122,5 °C, PRESSÃO CRÍTICA: 49,61 KG/CM <sup>2</sup> ABS., MASSA ESPECÍFICA A 21 °C E 1 ATM: 1,650 KG/M3. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA DE ALTA PRESSÃO, COM VALIDADE E TESTE HIDROSTÁTICO EM VIGOR. COR DA CALOTA DO CILINDRO: MARRON. FORNECIMENTO DO GÁS, A BASE DE TROCA DE CILINDROS.	M <sup>3</sup>	60

### 3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### 4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor - PAF, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

4.2 - São partes integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: o Edital de Pregão nº 135/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte do gás em veículos apropriados para transporte de cargas, onde deverão estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, definidos pela resolução n.º 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, bem como decreto lei n.º 96.044 de 18/05/88.

4.5 - A aquisição do gás será mediante a troca de cilindros, devidamente em dia com os testes hidrostáticos e dentro da validade.

### 5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os fornecimentos referentes aos itens/lote deste certame deverão ser realizados e faturados de acordo com os dados constantes no Pedido ao Fornecedor – PAF.

5.2 – A relação de Unidades Operacionais onde deverá ser realizado o fornecimento consta no Anexo III do Edital.



## **6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1 - Prazo de entrega: o prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF é de até 10 (dez) dias corridos, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item do Anexo I deste Edital é de 01 (um) m<sup>3</sup> (metro cúbico), não cabendo a vencedora do certame acumular Pedidos para entregar o material solicitado.**

## **7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.